

Agrupamento de Escolas Nº 1 de Santiago do Cacém

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Horário de 3º ciclo (G.R. 400) - 18 horas letivas

Em cumprimento do disposto no artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, torna-se público que o Agrupamento de Escolas nº1 de Santiago do Cacém pretende contratar um docente para o Grupo de Recrutamento 400, em regime de substituição, nos seguintes termos:

1. Modalidade de Contrato – Contrato a Termo Resolutivo Certo;
2. Duração do Contrato – Temporário;
3. Local de Trabalho – Escola Secundária de Manuel da Fonseca;
4. Caracterização de Funções - Lecionação de cinco turmas de 3º ciclo e uma do Secundário;
5. Requisitos de Admissão e critérios/subcritérios de seleção:

Critério 1 – Graduação Profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 11º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho;

Critério 2 – Avaliação Curricular, nos termos da alínea b, do n.º 39, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho:

Subcritérios:

- 2.1 Formação Contínua Certificada;
- 2.2 Cargos desempenhados;
- 2.3 Projetos Desenvolvidos.

6. Ponderação dos critérios e subcritérios de seleção:

Critério 1 – Graduação Profissional – 50%;

Critério 2 – Avaliação Curricular – 50%.

Subcritério 2.1 Formação Contínua Certificada na área científica e/ou pedagógica, terá uma ponderação de **15%**, seriada de acordo com o número de horas:

25 horas a 50 horas - 5%

51 horas a 74 horas - 10%

Mais de 75 horas - 15%

Subcritério 2.2 Cargos desempenhados nos últimos 3 anos letivos, com uma ponderação de **10%**:

1 cargo - 3%

2 cargos - 7%

3 ou mais cargos - 10%

Subcritério 2.3 Projetos Desenvolvidos nos últimos 3 anos letivos, com uma ponderação de **15%**:

2.3.1: Projetos que **dinamizou** nos últimos 3 anos letivos, com uma ponderação de 15%:

Dinamizou 1 projeto - 4%

Dinamizou 2 projetos - 8%

Dinamizou 3 ou mais projetos - 15%

2.3.2 Projetos em que **participou** nos últimos 3 anos letivos, com uma ponderação de 10%:

Participou em 1 projeto - 2%

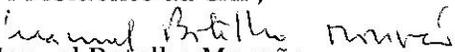
Participou em 2 projetos - 5%

Participou em 3 ou mais projetos - 10%

Nota - Os candidatos para poderem ser selecionados terão de obter, no conjunto dos três subcritérios relativos à avaliação curricular, o mínimo de 5%.

Santiago do Cacém, 06 de maio de 2013

O Presidente da CAP,


Manuel Botelho Mourão